

---

**RESOLUÇÃO Nº 185/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.


Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

**RESOLVE:**

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal sobre a proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o n.15626810001/13-003, oriunda de **Emenda Parlamentar da Senadora Ana Rita Esgário**, para as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros de Parada Cristal, CNES n.2447487; Paraná, CNES n.2447444; Centro, CNES n.2678884 e Santo Antônio, CNES n.2447398, no município de **Jerônimo Monteiro – ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de agosto de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde